

7
 te no artigo 1º é como auxílio para pagamento
 à Comissão de TV de Nova Andradina para a
 execução e instalação de uma Torre Repetidora
 de Televisão, nesta cidade de Nova Andradina,
 Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta
 Lei, ocorrem por conta do excesso de arrecadação
 do corrente exercício que os índices
 técnicos autorizam pover.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Nova Andradina - Mt, 16 de novembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
 ESTADO DE MATO GROSSO
Décio Azevedo Mattos
 Prefeito Municipal

Lei nº 228/71

Abre Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (seis
 mil cruzeiros) para pagamento ao sr.
 Otacilio José dos Santos.

Décio Azevedo Mattos, Prefeito Municipal
 de Nova Andradina, Estado de
 Mato Grosso, usando das atribuições
 que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que, a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Mu-
nicipal o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil
cruzeiros), para dar cumprimento ao pagamento con-
tido na Resolução nº 13/71 da Câmara Municipi-
pal de Nova Andradina.

Artigo 2º - O pagamento constante no ar-
tigo 1º é proveniente do fornecimento de casca-
lho efetuado pelo Sr. Otacilio José Santos e
utilizado pelo DER MAT, na construção da
estrada MT-541 (Trecho Nova Andradina - Casa
Verde).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei,
ocorre por conta do excesso de arrecadação
do corrente exercício que os índices técnicos
autorizam prever.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Nova Andradina - MT, 16 de novembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Devaldyenir de Mattos

Prefeito Municipal